



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 10 de novembro de 2021.

OFÍCIO N.º 399/2021

Ref.: Ofício n.º 394/2021

Autógrafo n.º 042/2021 – Projeto de Lei n.º 048/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 51 da Lei Orgânica do Município, decidi **VETAR TOTALMENTE**, o Projeto de Lei n.º 048/2021 (Autógrafo n.º 042/2021), que “Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências”

RAZÕES DO VETO:

Objetiva o presente projeto de lei, em apertada síntese, autorizar aos consumidores do serviço público de abastecimento de água e tratamento de esgoto no âmbito do município de Américo Brasiliense, a instalar nos hidrômetros dos edifícios que ocupam, equipamentos eliminadores de ar na tubulação que antecede aos equipamentos de medição de consumo instalados nos imóveis (art. 1º).

Ouvido o Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente – DAEMA, este manifestou-se pela inviabilidade técnica do referido projeto, pelas razões a saber:

1. O tamanho padronizado das caixas de registro utilizadas pelo DAEMA não dispõe de espaço suficiente para a instalação do dispositivo antes do registro.
2. Em muitos bairros da cidade, tais como Luis Ometto, Maria Luiza, Primavera, Santa Terezinha, São José, Vila Cerqueira, dentre outros, haveria necessidade de interromper o fornecimento de todo o bairro para que instalar uma única válvula de remoção de água, prejudicando todo o abastecimento da coletividade para uma residência.
3. O DAEMA estudará e se programará para a instalação de ventosas destinadas à remoção do ar diretamente das redes de distribuição.
4. O morador poderá, a seu critério, instalar o dispositivo após o registro.

Sendo assim, pelos fundamentos acima elencados, perfaz-se evidente a contrariedade ao interesse público, manifestado pela inviabilidade técnica, das disposições contidas no Projeto de Lei n.º 048/2021 (Autógrafo n.º 042/2021).

Protocolo 001102 11/11/2021 15:45



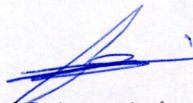
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Sendo estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram ao **VETO TOTAL** do projeto em questão, submeto-as à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP


José Roberto de Andrade
Presidente

11/11/2021